



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICA
Vale para o ano
N.º 3778 - 08/06/1968

Em

de

de 19

LEI Nº 1454

de 03 de junho de 1968

A Câmara Municipal de São José dos Campos a
prova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$1.200,00 (hum mil e duzentos / cruzeiros novos), como auxílio desta Administração, destinado às despesas de manutenção do Serviço Obstétrico Domiciliar, desta cidade.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de NCr\$1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos) a seguinte verba do orçamento vigente:

1602-III-3.1.2.0.2.5-Material de Consumo-F-Guarda

Noturna Municipal-III- Material

de expediente e escritório

rio NCr\$1.200,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos
aos 03 de junho de 1968.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura aos 03 de junho de 1968.

Darcy de Oliveira

Diretor do D.A.